

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304001752

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO COMPARTILHADA

**Assunto: Autorização para Certificação**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 19/2023

## I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido da Diretoria de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT da UFG, com base no Convênio nº.01/2021– SER/FRTVE/UFG, por meio do ofício N. 421/2022, referente a autorização, em caráter excepcional, para certificação dos alunos aprovados no Curso Técnico de nível médio em **Recursos Humanos**, nas modalidades presencial e EAD ofertado pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Aguinaldo de Campos Netto**, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd. 2, Área 37, S/N Distrito Minerio Industrial, Catalão/GO (000035854141).

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CEP N. 203 de 26 de setembro de 2019, autorizou o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Aguinaldo de Campos Netto** em Catalão/GO, a abertura de matrículas para o **Curso Técnico em Recursos Humanos**.

O Plano do Curso **Técnico Recursos Humanos** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Recursos Humanos. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Recursos Humanos**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Aguinaldo de Campos Netto** em Catalão/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos .

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em **Recursos Humanos** é de 900 horas sendo 100 como trabalho de conclusão de Curso, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de recursos humanos
- **Módulo II** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Analista de folha de pagamento
- **Módulo III** – com carga horária de 330 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em Recursos Humanos e com 100 horas para trabalho de conclusão de Curso.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os

conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos concluintes do Curso Técnico em **Recursos Humanos**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Aguinaldo de Campos Netto** em Catalão/GO:

NR	ALUNOS	CPF
1	JULCILEA FERNANDES DA SILVA	939.765.421-72
2	LAURA HELENA NAVES	959.978.491-04
3	LUCIANE LIBERATO SILVA MAURICIO	256.091.568-58
4	PATRICIA LUCIA HERDIES SOUZA	256.779.758-00
5	WANDERSON JOSE BORGES DA SILVA	003.336.441-90
6	WESLEY CALAÇA CAMARGO	039.272.951-24
7	VANESSA CAROLINE DA SILVA	049.607.561-60

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 421/2022-CETT/UFG que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Aguinaldo de Campos Netto**, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd. 2, Área 37, S/N Distrito Minerero Industrial, Catalão - GO a emitir o diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em **Recursos Humanos**, conforme lista apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**É o Voto.**

**Luciana Barbosa Candido Carniello**

## Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 19/01/2023, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 19/01/2023, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037008271** e o código CRC **B61DE2A8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202014304001752



SEI 000037008271